



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA

PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO

RODEIRO-MG
JUNHO DE 2020.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG

Obra: Reforma do Paço Municipal

Local: Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro-MG

Data: Junho de 2020

APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Memorial Descritivo e às Especificações Técnicas referentes à execução dos serviços necessários a reforma do Paço Municipal de Rodeiro-MG, localizado na Praça São Sebastião, n 215, Centro, Rodeiro-MG.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos levantamentos a seguir, cujo responsável técnico está indicado.

No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

O construtor deverá ter procedido à prévia visita ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação com todos os levantamentos.

Caso ocorram dúvidas referentes a estes procedimentos, bem como aos documentos citados anteriormente, consultar o setor de arquitetura e engenharia do Município.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

1. DEMOLIÇÃO:

DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE E ASSENTAMENTO.

DESCRIÇÃO:

Demolição de rodapé cerâmico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O rodapé cerâmico deverá ser retirado e transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO.

DESCRIÇÃO:

Demolição de piso cerâmico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

O piso cerâmico e revestimento cerâmico de paredes de áreas molhadas deverá ser retirado e transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

DESCRIÇÃO:

Demolição de piso cerâmico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O piso cerâmico e revestimento cerâmico de paredes de áreas molhadas deverá ser retirado e transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

DESCRIÇÃO:

Remoção de portas de madeira.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

As portas, marcos e alizares deverão ser retirados e transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO – COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

DESCRIÇÃO:

Demolição de laje para abertura de vão para escada, utilizando marteleto pneumático.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e transeuntes e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de marteletes pneumáticos, após marcação da superfície. Transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO

DESCRIÇÃO:

Remoção de janelas dos banheiros do nível superior.

RECOMENDAÇÕES:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

As janelas deverão ser retiradas e transportadas para local conveniente e posteriormente retirado da obra (em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, PIA, VASO SANITÁRIO)

DESCRIÇÃO:

Remoção de vasos sanitários, lavatórios e pia cozinha.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Os vasos sanitários, lavatórios e pia da cozinha deverão ser retirados e transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (em local permitido pela Prefeitura).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

DESCRIÇÃO:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados dos banheiros do nível superior e cozinha.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demolir as alvenarias apontadas, no horário adequado conforme combinado com a administração da Prefeitura e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

DESCRIÇÃO

Assentamento de lajotas cerâmicas em alvenaria.

RECOMENDAÇÕES

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 7173 - Blocos cerâmicos simples para alvenaria sem função estrutural e nas dimensões e nos alinhamentos requeridos. A espessura indicada neste item refere-se a alvenaria sem revestimento.

Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o bloco. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

Caso as dimensões do bloco deste item não atendam às especificações da NBR 7173 da ABNT, seguir as demais características e recomendações contidas nesta Norma. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém, qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua, com que se cobrirá os furos dos blocos e se impedirá que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte deverão ser assentados, fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentando os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, argila e areia, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria.

Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

Manter a espessura das juntas (10 mm) entre os blocos, completamente cheias.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3. BANCADAS:

**BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM APOIADA EM
CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DESCRIÇÃO:

Assentamento de bancadas nos banheiros do nível superior e cozinha.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deverá ser realizada a fixação dos consoles de metalon na parede.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO E COLETA PLUVIAL

DESCRIÇÃO:

Instalação de pontos de esgoto, água e coleta pluvial.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Toda instalação será em PVC rígido, Tigre ou similar.

As tubulações de esgoto terão declividades compatíveis com os diâmetros dos tubos. O esgotamento sanitário será ligado à rede de esgoto pública existente, que será providenciada pela Prefeitura Municipal.

As bacias serão para sistema de válvula de descarga. Lavatório de louça, completo, com válvula de pia e sifão 1 1/2", exceto torneira metálicas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição são pontos.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

PONTOS DE LUZ, TOMADAS E INTERRUPTORES

DESCRIÇÃO:

Instalação de pontos de Luz, Tomadas e Interruptores.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Toda instalação será em PVC flexível, Tigre ou similar.

A fiação deverá ter qualidade Cobrecom ou similar.

As caixas 4x2", espelhos e placas suporte e módulos de interruptores e tomadas terão qualidade margirus ou similar.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição são pontos.

6. REVESTIMENTO:

CHAPISCO, EMBOÇO E REVESTIMENTO CERÂMICO

DESCRIÇÃO:

Chapisco, emboço e assentamento de revestimento cerâmico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

As superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento areia no traço 1:3.

Os emboços internos e externos serão de argamassa mista de cimento e areia de traço 1:6, com 20 mm, podendo receber a adição de cal, não sendo alterado valor de contrato.

O preparo da argamassa deverá ser feito, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica até a altura variada. As paredes internas, altura de meia parede.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, alinhados e nivelados.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

7. PISO:

CONTRAPISO, PORCELANATO, RODAPÉ CERÂMICO E SOLEIRAS

DESCRIÇÃO:

Execução de contrapiso, assentamento de porcelanato, rodapé e soleiras.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Sobre o aterro perfeitamente compactados, será executado o contrapiso externo.

Internamente será executado contrapiso sobre contrapiso já existente, com a utilização de placas de EPS para diminuição do volume de contrapiso.

Será executado em massa 1:3, misturado em betoneira.

Todo o piso interno será revestido com porcelanato, adquirido a parte pela Prefeitura, bem como sua argamassa de assentamento, sendo responsabilidade da empreiteira apenas o fornecimento de mão de obra qualificada para seu assentamento. O piso não terá rebaixos e terá até 2% de caimento, sempre para fora dos cômodos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Todos os vão de portas apresentarão soleira de granito.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado e metro linear para rodapé.

8. ESQUADRIAS:

ASSENTAMENTO DE MARCOS, ALIZARES, PORTAS E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS

DESCRIÇÃO:

Instalação completa de portas, marcos e alizares

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

As dobradiças serão de ferro latonado e as fechaduras serão de embutir, tipo tambor de dois passos de lingueta.

Os rebaixos, encaixes e outros detalhes das esquadrias, para fixação das ferragens deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente as dimensões das mesmas.

As folhas das portas serão maciças de espessura mínima de 3,5 cm.

Todas as esquadrias serão lixadas e preparadas para receber pintura verniz.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

9. LOUÇAS E METAIS:

INSTALAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, LAVATÓRIOS E PIA

DESCRIÇÃO:

Instalação completa de vasos sanitários, lavatórios e pias

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

10. ESCADA:

EXECUÇÃO DE ESCADA

DESCRIÇÃO:

Execução de escada para acesso a pavimento superior

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A escada deverá ser executada, observando os padrões de concretagem, armação e fabricação/montagem/desmontagem de formas. A escada será em U, com degraus e patamar intermediário afim de atender normas do CBMMG.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é variado.

11. RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO

DESCRIÇÃO:

Execução de rampa de acessibilidade

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A rampa terá contrapiso executado nos moldes do apresentado no item “PISO”. Será instalado guarda-corpo atentando para a perfeita fixação e chumbamento dos elementos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é variado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Caio de Azevedo Nicolato Franco

Engenheiro Civil

CREA-MG 212463/D

Prefeitura Municipal de Rodeiro